



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.292, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2369100141.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 4550R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 – Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 000 - 556R\$ 16.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 557R\$ 3.500,00

TOTALR\$ 20.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 10 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 11 / 2021

Página: 05 de 06 2860


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal